



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

PROCESSO: SEDS-PRC-2021/00366

INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Social- Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo – SEDS/COED

ASSUNTO: Parecer Técnico do 2º Aditamento do Termo de Colaboração

### PARECER TÉCNICO Nº 20/2022 COED/SEDS

Trata-se de parecer técnico referente ao 2º Aditamento do Termo de Colaboração entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) e a OSC Celebrante – Samaritano São Francisco de Assis, com vigência de 2 de novembro de 2022 a 1º de novembro de 2023, sobre o qual temos a informar:

#### I. DA ENTIDADE

A Associação Samaritano São Francisco de Assis, a qual encontra-se sediada à Rua Azevedo Soares, nº 2.406, Bairro Vila Gomes Cardim, no município de São Paulo – SP, solicita aditamento ao Termo de Colaboração, conforme disposto na Lei 13.019/2014 alterações que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho referente ao Chamamento Público nº: 01/SEDS/CAS/COED/2021 e ao Processo SEDS-PRC-2021/00366.

#### II. DO CRCE

A referida OSC encontra-se em regular funcionamento, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São Paulo, sob o número



SEDS/DCI/2022/1839



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

#### Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

1173/2014, sendo por ele fiscalizado; incluída e ativa no Cadastro Pró-Social sob o Código de Identificação SEDS/PS - 5283/2001, conforme estabelecido na Resolução SEDS 001, de 22 de janeiro de 2015, e possui a Certificação de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE conforme estabelecido pelo Decreto 57.501/2011, sob o número 1716/2012 CRCE.

Está devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 02.627.820/0001-33 tendo por atividade econômica principal – Albergues Assistenciais – 87.30-1-02 e secundária: Atividades de Assistência Social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas – código 87.30-1-99.

### III. DO SERVIÇO OFERTADO

A Associação Samaritano São Francisco de Assis foi a vencedora do Edital de Chamamento Público 01/SEDS/COED/2021, tem executado satisfatoriamente o serviço de acolhimento institucional na modalidade de casa de passagem, que encontra-se estabelecido conforme a Resolução SEDS N. 56, de 15 de setembro de 2022, Artigo 1º, sendo desenvolvido em 03 (três) unidades distintas e próximas entre si, na perspectiva residencial, da seguinte forma:

Unidade	Vagas	Público	Endereço
Casa de Passagem Homens	20	Masculino	Rua: Bendiapá, 299, Chácara Santo Antônio, Distrito Tatuapé Zona Leste do município de São Paulo.
Casa de Passagem Mulheres	10	Feminino	Rua: Rogério Giorgi, 639, Vila Carrão, Distrito Tatuapé, Zona Leste do município de São Paulo.
Casa de Passagem LGBTQIA+	10	LGBTQIA+	Rua: Bento Gonçalves, 410, Vila Regente Feijó, Distrito Tatuapé, Zona Leste do município de São Paulo.

As 03 (três) unidades estão localizadas no distrito do Tatuapé. A equipe técnica está locada nas Unidades LGBTQIA+ e masculina.





## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

### IV. DO TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

As ações que são ofertadas ao público alvo, denominadas como trabalho social essencial ao serviço, são as seguintes:

- Acolhida e escuta qualificada e avaliação psicossocial;
- Estudo de Caso;
- Orientações e encaminhamentos para a rede de serviços;
- Busca ativa à família;
- Atividades para o restabelecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Atendimento em grupo e/ou individual para conscientização dos problemas decorrentes da dependência química e apoio ao processo de tratamento;
- Articulação com os demais equipamentos públicos para diagnóstico e encaminhamentos necessários aos serviços especializados;
- Atendimento psicossocial individual ou em grupo;
- Monitoramento e avaliação dos serviços prestados;
- Manter atualizados os prontuários;
- Construção do processo de desligamento do serviço conjuntamente com o acolhido com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia;
- Promover o acesso dos usuários à rede de qualificação e requalificação profissional, com vistas à inclusão produtiva;
- Elaboração do PIA – Plano de Individual de Atendimento (continuidade ou nova elaboração) na perspectiva da construção de Projetos de Vida.

### V. DA CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

Quanto à Estrutura Física e ao quadro de Recursos Humanos vale mencionar que, conforme a descrição abaixo, estão de acordo com as adequações necessárias para





## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

#### Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

que os atendimentos sejam realizados nos serviços de acolhimento em casa de passagem, tendo em vista que este é o objeto desta parceria.

Em relação aos imóveis da organização, vale dizer que possui boa estrutura física e estado de conservação.

A OSC, tem a seguinte estrutura física e de recursos humanos que permite a execução do plano de trabalho:

Tabela 1- Estrutura física

Unidade Masculina		Unidade Feminina		Unidade LGBTQIA+	
Descrição	Quant	Descrição	Quant	Descrição	Quant
Cozinha	0 1	Cozinha	0 1	Cozinha	0 1
Banheiros	0 5	Banheiros	0 3	Banheiros	0 2
Quartos	0 5	Quartos	0 3	Quartos	0 3
Garagem	0 2	Garagem	0 1	Garagem	0 1
Sala de estar	0 1	Sala de estar	0 1	Sala de estar	0 1
Sala de jantar	0 1	Sala de jantar	0 1	Sala de jantar	0 1
Sala de atendimento	0 2	Escritório	0 1	Sala de atendimento	0 1
Lavanderia	0 1	Lavanderia	0 1	Lavanderia	0 1
Corredores	0 1	Corredores	0 2	-	-
Outros	0 2	Área de lazer	0 1	-	-
-	-	Outros	0 1	-	-





## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

Tabela 2 - Recursos Humanos

Equipe Técnica Mínima de Referência do Serviço			
Profissional / Função	Quant.	Formação	Carga Horária Semanal
Coordenadora	01	Dra. Em Serviço Social	44 h
Assistente Social	02	Ensino Superior Completo em Serviço Social.	30 h
Técnico Especialista	01	Ensino Superior Completo em Serviço Social.	40h
Psicólogo	02	Ensino Superior Completo em Psicologia.	40h
Socioeducador Diurno	07	Ensino médio completo	36h Escala 12x36
Socioeducador Noturno	07	Ensino médio completo	36h Escala 12x36
Agente Operac - Cozinha	03	Ensino Fundamental Completo	44 h
Agente Operac - Limpeza	02	Ensino Fundamental Completo	44h
Oficineiro	03	Ensino médio completo	12H

### VI. CUMPRIMENTO DAS METAS PACTUADAS NO PERÍODO DE JANEIRO/2022 A SETEMBRO/2022

Abaixo segue o quadro com a relação das metas pactuadas no Plano de Trabalho apresentado no Chamamento Público SEDS 01/ Processo SEDS nº 2021/00366.

As metas pactuadas no Plano de Trabalho foram construídas tendo como base o item 15. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração do Termo de Referência do Serviço de Acolhimento, na Modalidade Casa de Passagem, do Programa Recomeço.





## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

#### Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

A Avaliação da parceria ocorre a partir da análise e produção de indicadores quanto à execução do serviço e suas principais dificuldades nas dimensões das atividades realizadas, participação das pessoas acolhidas nas atividades propostas, estrutura física, quadro de recursos humanos disponíveis e utilização de recursos financeiros conforme planejamento prévio.

Tabela 3 – Metas apresentadas pela OSC

METAS APRESENTADAS PELA OSC JAN/2022 á SET/2022 TOTAL DE PESSOAS ACOLHIDAS: 173	ESPERADO	REALIZADO
Média mensal de vagas ocupadas no Serviço de Casa de Passagem	Média 40	Média 30
Média mensal de acolhidos encaminhados para Comunidade Terapêutica e/ou Repúblicas da Rede do Programa Recomeço;	60%	53%
Taxa de acolhidos (mês) referenciados em serviços de saúde e de assistência social durante o período de acolhimento;	100%	100%
Taxa de acolhidos (mês) que participaram de atividades em grupo desenvolvidas na Casa de Passagem;	100%	100%
Taxa de acolhidos (mês) que participaram de atendimentos individuais desenvolvidos na Casa de Passagem;	100%	100%
Qualificação de todos os profissionais de acordo com o cargo que desempenha no serviço ao longo dos 12 meses.	100%	100%
Ações de capacitação, formação e aprimoramento profissional realizadas pela OSC Samaritano São Francisco de Assis ao longo de 12 meses	100%	100%

Sobre análise das metas não cumpridas:

*I. Sobre a média mensal de vagas ocupadas no Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem com 40 vagas.*

A média apresentada corresponde ao período de 09 (nove) meses de acolhimento nas unidades da casa de passagem, por se tratar de um serviço novo. O início dos acolhimentos nas unidades da Casa de Passagem iniciou-se em janeiro de 2022.

O processo de implantação do projeto ocorreu nos 02 (dois) primeiros meses do início da parceria, isto é, de novembro a dezembro de 2021, neste período foi





## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

#### Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

elaborado o fluxo de encaminhamento, contato com a rede de assistência no território onde estão localizadas as unidades da Casa de Passagem, mapeamento dos serviços do território, reuniões e apresentação do serviço para os parceiros da rede, apresentação da equipe de profissionais das unidades da casa de passagem à equipe do CRATOD, reuniões de formação com profissionais da casa de passagem. Elaboração de instrumentais técnicos da casa de passagem, mapeamento da rede de saúde do território, contato com instituições da assistência social do território, participação de reuniões com a Rede socioassistencial do território, captação de doações de vestuário.

Outro fator importante a considerar é que, o principal órgão encaminhador para as Casas de Passagem do Programa Recomeço é o Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas- CRATOD da Secretaria de Estado da Saúde, no entanto o mesmo não apresenta demanda suficiente para ocupar todas as vagas disponíveis no serviço. Reuniões mensais tem sido realizada com a equipe técnica do CRATOD para estabelecer estratégias para qualificar os encaminhamentos, atendendo dessa forma, a população que necessita de serviço das políticas sobre drogas.

#### II. Média mensal de acolhidos encaminhados para a Comunidade Terapêutica e/ou Repúblicas da Rede do Programa Recomeço 60%

O Serviço de Casa de Passagem do Programa Recomeço tem por objetivo o acolhimento transitório, anterior ou após acolhimento Comunidade Terapêutica, atendimento ambulatorial ou hospitais credenciados ao Programa Recomeço, sendo assim 10% dos acolhidos recebidos no serviço vieram da rede do Programa Recomeço para acolhimento provisório.

Ressalta-se que o público alvo do serviço são pessoas com problemas relacionados ao uso de substâncias psicoativas oriundos das cenas de uso aberto, principalmente da região da Luz, no município de São Paulo e os primeiros dias são decisivos para continuidade do processo de encaminhamento aos serviços da rede do Programa Recomeço, no período analisado 21% dos acolhidos que passaram pelo serviço de Casa de Passagem desistiram do processo de tratamento. Os outros 16% da média





## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

de acolhidos estão em acolhimento aguardando encaminhamento. Os outros 53% são encaminhados para algum outro serviço do Programa Recomeço.

Os dados supracitados justificam o fato do serviço não atingir a meta esperada de 60% de média mensal de acolhidos encaminhados para Comunidade Terapêutica e/ou Repúblicas da Rede do Programa Recomeço.

Em relação as demais metas estabelecidas no Plano de Trabalho encontram-se de acordo com o Termo de Referência e foram atingidas a contento, fato que demonstra resultados satisfatórios e que convergem com os objetivos da Política sobre Drogas e da prestação de serviços públicos de qualidade e necessários para o atendimento de populações vulneráveis.

### VII. DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

A presente análise do Plano de Trabalho identificou que os serviços ofertados estão de acordo com as diretrizes normatizadas.

O Serviço Socioassistencial supracitado é de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social, no âmbito do Programa Recomeço, pois faz parte do público alvo desta pasta, por se tratar de indivíduos sem condições de autossustento, sem retaguarda familiar, em situação de rua e com problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas.

#### I. Público-Alvo:

Pessoas acima de 18 anos, de ambos os sexos com vulnerabilidades relacionadas ao uso de substâncias psicoativas, prioritariamente, aquelas pessoas que se encontram com os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e que estão em situação de rua nas cenas de uso aberto de droga.

#### II. Prazo de Execução:





## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

O período de vigência do termo de colaboração para execução do serviço de acolhimento em Casa de Passagem é de 12 (doze) meses, isto é, de 02 de novembro de 2022 a 1º de novembro de 2023.

### III. Alteração das Metas:

Para atender a Resolução SEDS N. 56, de 15 de setembro de 2022, a equipe técnica considerou importante alterar a meta abaixo para o próximo aditamento da seguinte forma:

Tabela 3: Alteração de Metas do Plano de Trabalho		
META ATUAL	REVISÃO DE META	EXECUTORA
Média mensal de acolhidos encaminhados para Comunidade Terapêutica e/ou Repúblicas da Rede do Programa Recomeço;	Média mensal de acolhidos encaminhados para o serviço de acolhimento terapêutico; serviço de acolhimento residencial; serviço de acolhimento híbrido; serviço de acolhimento em república.	OSC Samaritano

### IV. Alteração no Valor de Repasse Financeiro:

O valor financeiro destinado para a parceria será alterado devido aumento do custeio do serviço com alimentação, adequação do quadro de recursos humanos e salarial, uma vez que a OSC estava remunerando os funcionários com salário abaixo do mercado.

A demanda apresentada pela OSC em relação a adequação do quadro de Recursos Humanos (RH) e salarial das unidades da Casa de Passagem refere-se:

- 1) Redução de 16 para 14 socioeducadores;
- 2) Contratação de 3 oficineiros ampliando o RH;
- 3) Contratação de 01 técnico de nível superior para realizar a prestação de contas e dar assistência a coordenação;
- 4) Colaboradores encontravam-se com salários abaixo do mercado, para garantir a efetividade do trabalho e a garantia de direitos dos trabalhadores que atuam na execução do serviço solicitou-se reajuste salarial.





## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

#### Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

Dessa forma, foi necessário reajuste no valor do repasse financeiro da OSC celebrante de 13,125%, que representa R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) de acréscimo mensal em relação ao valor anterior, passando de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) para R\$ 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) mês, totalizando o valor global anual de R\$1.737.600,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), conforme observado na tabela abaixo:

MÊS	REPASSE OSC EXECUTORA
1º mês	R\$ 144.800,00
2º mês	R\$ 144.800,00
3º mês	R\$ 144.800,00
4º mês	R\$ 144.800,00
5º mês	R\$ 144.800,00
6º mês	R\$ 144.800,00
7º mês	R\$ 144.800,00
8º mês	R\$ 144.800,00
9º mês	R\$ 144.800,00
10º mês	R\$ 144.800,00
11º mês	R\$ 144.800,00
12º mês	R\$ 144.800,00
TOTAL	R\$ 1.737.600,00

#### V. Monitoramento e Avaliação dos Serviços Prestados

A equipe técnica da COED monitora “*in loco*” a celebrante realiza reuniões técnicas mensais para ajustes das práticas e solução de possíveis problemas. É emitido pela OSC mensalmente relatório circunstanciado de atividades e a prestação de contas para análise da equipe técnica da COED que avalia minuciosamente, e diante de qualquer irregularidade, exige imediato reparo, e





## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Políticas sobre Drogas

somente após sanadas as dúvidas e inconformidades, é encaminhado para o setor financeiro para o devido pagamento.

### VIII. DA ANÁLISE CONCLUSIVA

Tendo por objetivo a oferta de 40 vagas de acolhimento institucional na modalidade de casa de passagem do Programa Recomeço, sendo 20 vagas na unidade masculina, 10 vagas na unidade feminina e 10 vagas na unidade LGBTQIA+, a equipe técnica da COED/SEDS considera relevante a continuidade da parceria instituída por meio do Chamamento Público SEDS 01/ Processo SEDS nº 2021/00366, MANIFESTA-SE favorável a celebração do 2º Aditamento ao Termo de Colaboração firmado entre a SEDS e a Associação Samaritano São Francisco de Assis, com vigência de 02 de novembro de 2022 a 1º de novembro de 2023.

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

Talita da Cruz Passos  
Assessor Técnico III  
Gestora da Parceria - COED

Claudemir Lucio Moraes dos Santos  
Diretor Técnico III  
Núcleo de Reintegração Social

De acordo e encaminhe-se aos autos para prosseguimento.

Paulo Henrique Bonfim Xavier  
Coordenador Estadual de Políticas sobre Drogas- Em exercício  
Coordenadoria Estadual de Políticas sobre Drogas - COED

